

PERGUNTAS ATÉ 26/11/2025			
ESCLARECIMENTO	NÚMERO	Pergunta	Resposta
nº1	1	Em referência ao item 20.2 – Capacidade Técnica Profissional do Termo de Referência, solicitamos esclarecimento quanto à exigência de comprovação de experiência dos Técnicos em Edificações e do Auxiliar de Escritório/de Campo. O trecho citado menciona que “os profissionais indicados deverão comprovar experiência na execução de obras similares, mediante apresentação de Atestado Técnico com CAT emitida pelo CREA/CAU”. Diante disso, pedimos confirmar se os Técnicos em Edificações e o Auxiliar de Escritório/de Campo também precisam comprovar experiência mediante apresentação de atestados, ou se essa exigência se aplica apenas aos profissionais de nível superior (Engenheiros e Arquitetos), conforme indicado na Tabela 3 do mesmo item.	Os profissionais que deverão apresentar atestado técnico (CAT), são os previstos na tabela 3 do termo de referência.
Nº2	1	Com relação ao Regime de Trabalho 24/7, para os profissionais Técnicos em Construção Civil/ Edificações, existe algum regime determinado (3x8, 12x36, etc.), ou fica a critério da Contratada?	A disposição do regime de trabalho é critério da Contratada, desde que respeite o solicitado no termo de referência.
Nº2	2	A convenção coletiva de qual Sindicato deverá ser seguida?	A critério da Contratada.
Nº2	3	Na área de execução dos trabalhos é necessário o pagamento de periculosidade?	Deve-se adotar as premissas das leis trabalhistas.
Nº2	4	Os profissionais indicados pela empresa licitante deverão comprovar experiência com Atestado Técnico (com CAT), devidamente certificado pelo CREA, conforme item 20.2 do Anexo I (Termo de Referência). Serão considerados Atestados Técnicos em nome dos profissionais alocados no Contrato, independente deles já terem atuado na empresa licitante?	Os profissionais indicados que serão integrantes da equipe técnica da Proponente, deverão apresentar os documentos de vínculo conforme o item 20.2 do termo de referência.
Nº2	5	Elaboração/Execução do Planejamento da Obra, fica a cargo dos profissionais alocados nesse Contrato, ou seria apenas acompanhamento e fiscalização?	Conforme item 6, subitem 21 do termo de referência.
Nº2	6	Realização de levantamentos topográficos, elaborações de revisões de projeto são atividades previstas para a equipe da Contratada, ou o escopo seria apenas acompanhamento e fiscalização?	Conforme item 6, subitem 18 do termo de referência.
Nº2	7	Estamos entendendo que os Ensaios de Concreto, Ensaios de Pavimentação e Ensaios de Estruturas Metálicas poderão ser serviços terceirizados pela empresa Contratada. Favor confirmar.	Conforme item 18 do termo de referência.